

ESCLARECIMENTO Nº 05

Pregão Eletrônico nº 003/2020, protocolo nº 137/2018

Objeto: contratação de empresa Seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores – D&O (Directors & Officers) da Empresa de Municipal de Desenvolvimento de Campinas.

Considerando o questionamento abaixo, apresentado em 14/07/2020, segue o devido esclarecimento.

1 - O Item 12.15 do edital informa que a "Proposta Comercial deverá ser entregue, pela(s) licitante(s) vencedor(as), em original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação do Agente de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período, no endereço abaixo, sob pena de desclassificação."

Diante da pandemia que estamos vivendo solicitamos a possibilidade do envio da proposta comercial e documentação de habilitação exclusivamente por meios eletrônicos (site da licitação ou e-mail).

Motivo: estamos em quarentena e trabalhando no sistema Home Office, ou seja, sem acesso ao escritório.

Caso contrário reduzirá o número de participantes.

Resposta: O envio da documentação de que trata o item 12.15 e subitem 12.15.1 será desnecessário por meio físico se a proposta e as declarações forem assinadas com certificado digital no padrão ICP-Brasil.

2 - Podemos assinar a proposta comercial, declarações e o contrato com o Certificado Digital (e-cpf)?

Resposta: Serão aceitas assinaturas com certificado digital no padrão ICP-Brasil.

3 - Informar se a data de início da vigência é a partir da assinatura do contrato.

Resposta: Conforme estabelecido no item 2.1. do Anexo III – Minuta do Contrato, a vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da apólice.

Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Campinas, 20 de julho de 2020.

Helen Cardoso de Jesus
Pregoeira